



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**OFÍCIO Nº. 1341/20/GS/SEMA**

São Luís, 10 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**Dr. HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SAS

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS-ANA

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

70.610-200 - Brasília – DF

**ASSUNTO:** Manifestação acerca do resultado da Certificação do 2º Período do 2º Ciclo do Progestão no estado do Maranhão.

**REFERÊNCIA:** 02500.050838/2020-91 - Contrato nº 053/2018/ANA - PROGESTÃO II.

Senhor Superintendente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 126/2020/SAS/ANA, datado de 22 de outubro de 2020 que informa o resultado da Certificação do 2º Período do 2º Ciclo do Progestão no estado do Maranhão.

Tendo em vista o resultado obtido como nota final igual a 55,255%, vimos apresentar contestação do mesmo, considerando a documentação anexa infrarrelacionada e, com base na mesma solicitar reanálise da matéria.

- Manifestação nº 38/2020- Superintendência de Recursos Hídricos, datada de 06.11.2020;
- Nota Técnica conjunta nº 01/2020, datada de 09.11.2020, elaborada pela Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas – ASPLAN; Unidade Gestora de Atividades Meio – UGAM e Superintendência de Recursos Hídricos – SRH;

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Formulário de Autodeclaração – Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V).

Ademais, reforçamos o compromisso desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema às ações com a respeitosa forma de trabalho para com a gestão pública, balizados pelos seus fundamentos e princípios, o que ensejou maior tempo de análise para com os documentos e ações realizadas pela gestão anterior.

Colocando-nos à disposição, reiteramos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado Digitalmente

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2020, às 08:31:19.853194-8900 – 3194-8937/8911.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 89437778, Código CRC: CZZIQ4E3 Site: <http://www.sema.ma.gov.br>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.shtml>.



## Formulário de Autodeclaração

### Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Decreto Estadual:	Nº 29.302 de 15/08/2013	UF:	MA	Contrato:	053/2018/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia B

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

### Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Pessoal/técnicos (reforço) direcionados às atividades de gerenciamento de recursos hídricos, sendo contratados no exercício de 2019, 02 (dois) estagiários Nível Superior, com custo anual de (R\$ 5.652,00), conforme Contrato nº 02/2015 e respectivas Notas de Empenho, firmado entre a SEMA e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, pagos com recursos próprios do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC. Contratação de 02 Técnicos de Apoio Administrativo, tipo mão-de-obra terceirizada, com custo anual de R\$ 40.193,58, conforme Contrato nº 03/2019 e respectivas Notas de Empenho, firmado entre a SEMA e a empresa R&P Treinamentos e Serviços Eireli.

### Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Realizado aquisição de materiais gráficos, conforme Contrato nº 18/2019 e OS 15/2020, firmado entre a SEMA e a empresa D.F.A Beserra Eireli, no valor de R\$ 6.800,00, custeado com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA. Realizado contratação de serviços de Promoção do Eventos para fortalecimento de Comitês de Bacias Hidrográficas (R\$ 20.000,00), conforme Contrato nº 11/2017, firmado entre a SEMA e a empresa Orienta Consultoria, Serviços e Comércio Ltda.

### Variável 3. Planejamento Estratégico

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Aplicação de instrumentos de gestão de processos e tecnologia da informação para para o monitoramento e fiscalização de impactos em regiões de APP's de Corpos Hídricos (margens e nascentes) do Rio Balsas e Rio Itapecuru (R\$ 125.076,05)

#### Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Interação e participação de ações que compõem algumas etapas do Plano foram aplicados em diárias de servidor (R\$ 21.994,00), realizados com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Fonte 101 - Tesouro.

#### Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema operacional (GED) utilizado no suporte ao gerenciamento de recursos hídricos (R\$ 80.000,00); conforme Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEMA e a empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda, pagos com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC.

#### Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema operacional (SIGLA) utilizado no suporte de análise, concessão e controle de outorgas e declarações (R\$ 134.894,05); conforme Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEMA e a empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda, pagos com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC.

#### Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em ações de fiscalização provenientes de denúncias e processo de abertura de apuração de infração ambiental foram aplicados recursos (diárias) junto a equipe fiscalizadora na ordem de R\$ 59.094,00, custeadas com recursos do FEMA - Fonte 107; R\$ 7.430,00, com recursos do FEUC - Fonte 107. Contratação de Fornecimento de Reagentes para análise de águas e perícia ambiental voltados à manutenção do Laboratório de Análises Ambientais - LAA/SEMA, no valor de R\$ 74.193,90, conforme Contrato nº 04/2019 e OS 56/2019, firmado entre a SEMA e a empresa IDEXX Brasil Laboratórios S/A.

**Quadro-Resumo**

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 45.845,58	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 26.800,00	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 125.076,05	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 21.994,00	
5) Sistema de Informações	R\$ 80.000,00	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 134.894,05	
7) Fiscalização	R\$ 140.717,90	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 575.327,58</b>	OK! (valor superior ao repasse)

**Metas de investimentos** (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

\_\_\_\_\_  
Diego Fernando Mendes Rolim  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

\_\_\_\_\_  
Diego Fernando Mendes Rolim  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2020, às 16:41.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 93764306, Código CRC: NNQVX02A

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA

## Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

# Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo

– 2º Período de Certificação –

## (Maranhão)

**03 de Junho de 2020**

São Luís-MA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

## **Apresentação**

O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, por meio do Decreto Estadual nº 29.302/2013. A SEMA/MA é a entidade estadual responsável pela execução do PROGESTÃO II e celebrou contrato junto à ANA de número 053 de 2018.

A Resolução Estadual do CONERH nº 045/2018 aprovou o quadro de metas do Progestão no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH, indicando as metas a serem atendidas pelo estado do Maranhão, classificadas em metas de cooperação federativa e estaduais e com níveis de exigência importantes tanto para organização institucional como legal do sistema de recursos hídricos no Estado.

O segundo Ciclo do Progestão, condicionou metas mais desafiadoras aos Estados, como notadamente é possível citar o desenvolvimento do Plano de Capacitação, e meta de coparticipação.

Apesar de não ter sido possível atentar na integra todas às metas do Progestão, 2019 foi um ano de avanços na Gestão Hídrica do Estado do Maranhão, onde podemos destacar a desenvolvimento de ações para realização do Enquadramento dos Rios Tibiri, Pedrinhas, Bacanga, Anil e Ribeira, início de rotina de fiscalização das barragens existentes no Estado, aperfeiçoamento do Arcabouço legal, com a Publicação da Resolução Conerh 57/2019, e Decreto nº 34847 de 15/05/2019 que tratam dos Critérios Gerais para os Processos de Outorga e Regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, e avanços no Cronograma de Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Ressalta-se, que para 2020 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, terá um crescimento de profissionais atuando na Gestão Hídrica, por meio da contratação de bolsistas a ser realizado junto a Fapema. Este processo está na etapa de seleção dos candidatos.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

- I) **Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), criado pela Agência Nacional de Águas – ANA, é um dos instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos - Lei Estadual nº 8.149/2004, sendo adotado como o cadastro de usuários no estado do Maranhão, por meio do Art. 53, do Decreto Estadual nº 27.845/2011.

Ressalta-se, que o preenchimento do CNARH atualmente é realizado pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos, que o fazem quando da análise dos processos, esse procedimento foi adotado em função da grande quantidade de inconsistências nas informações quando o preenchimento do CNARH estava sob responsabilidade do usuário de água.

Conforme informado nos dados de conjuntura, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 a SEMA realizou a regularização de 709 processos de outorgas, destes 472 referem-se a Águas Subterrâneas e 237 referentes a Águas Superficiais. Em anexo, segue lista de usuários inseridos no CNARH.

- II) **Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.**

No Período de 01/01/2019 a 31/12/2019 a SEMA realizou 472 processos de Outorga subterrânea. Em anexo segue planilha contendo detalhamento dos referidos processos, assim como Planilha de análise de inconsistência, referente aos dados emitidos em 2018.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

## **META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

### **I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.**

Em atendimento ao item I e II, informamos que o Plano de Capacitação foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, CONERH, conforme resolução nº 064/2019 apresentada em anexo.

### **II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Em atendimento ao item I e II, informamos que o Plano de Capacitação foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, CONERH, conforme resolução nº 064/2019 apresentada em anexo.

### **III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado.**

Para seleção dos cursos a serem desenvolvidos no Ano de 2019 no âmbito do SINGREH, priorizou-se atender as demandas de maior necessidade da SEMA, neste sentido, o planejamento direcionou-se para realização de cursos presenciais voltados para Segurança de Barragens, Diluição de Efluentes e de Planos e Enquadramentos. Além destes, planejou-se também utilização dos cursos gratuitos, na modalidade EAD, disponibilizados no Site da Agência Nacional das Águas.

Abaixo, segue relação dos cursos presenciais previstos para 2019:

<b>Eixo Temático</b>	<b>Título da Atividade</b>
Plano e Enquadramento de Recursos Hídricos	Utilização do PERH como Instrumento da Gestão das Águas.
	Oficina da Apresentação da Metodologia de Elaboração do PERH.
Regulação de Usos.	Capacitação de Outorga e Diluição de Efluente.
Regulação de Segurança de Barragem	Critérios Técnicos de Vistoria de Barragem.

Dentre os cursos presenciais, será reprogramado para 2020, o curso denominado (Utilização do PERH como Instrumento da Gestão das Águas), isto se deve ao fato do atraso na conclusão do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA**

As Oficinas para Apresentação da Metodologia e Resultados do PERH, foram realizadas em 12 cidades sedes, abrangendo desta forma as 12 bacias hidrográficas do Maranhão, tendo como foco os comitês de Bacias Hidrográficas e Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Os eventos foram bem produtivos, além dos participantes poderem conhecer a respeito de conceitos básicos de gestão hídrica, além dos resultados do diagnóstico e prognóstico das bacias hidrográficas onde estão inseridos.

Nas ocasiões, os participantes também puderam apresentar nas oficinas, às suas percepções em relação às condições ambientais da localidade onde estão inseridos e proposições quanto aos Planos e Programas a serem contemplados no PERH.

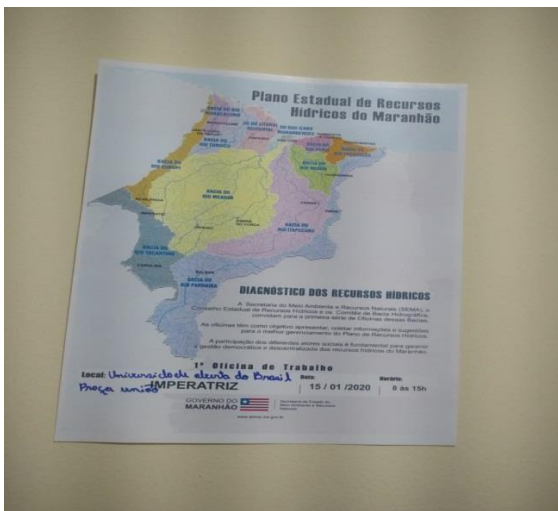


Foto1: Folder de Divulgação



Foto2: Apresentação das oficinas de trabalho do PERH.

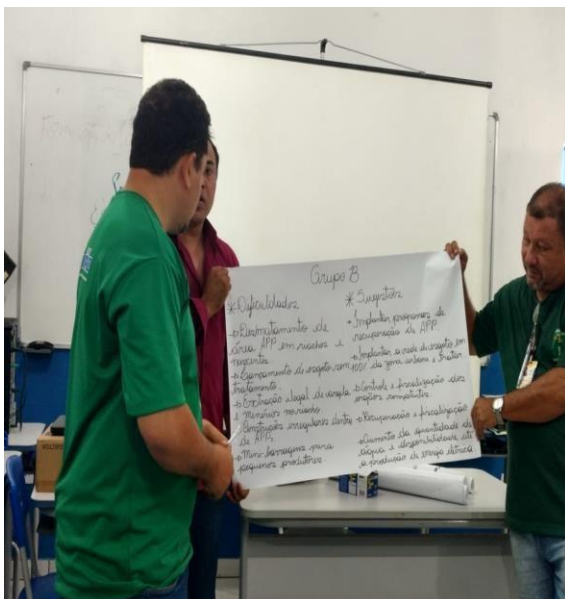


Foto3: Apresentação dos Participantes.



Foto4: Proposição dos participantes para programas do PERH.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

**Tel:** 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA**

Em relação aos cursos de Capacitação de Outorga e Diluição de Efluente e Critérios Técnicos de Vistoria de Barragem, inicialmente planejou-se a contratação de empresa para o desenvolvimento das atividades, porém estas demandas foram atendidas com dois cursos disponibilizados pela ANA, sendo o primeiro realizado em João Pessoa, no período de 24 a 26 de abril de 2020, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba (AESPA), tendo como tema Segurança de Barragens e Usos Múltiplos. Participaram representando o Estado do Maranhão os Técnicos Luiz Ramos e Stefany Marques, o evento atendeu completamente a expectativa, pois além de apresentação conceitual, também ocorreram atividades práticas em campo, o aprendizado obtido está sendo aplicado nas atividades de Vistorias de Barragens realizadas no Estado.

O segundo curso, referente a Capacitação de Outorga e Diluição de Efluentes, foi realizado presencialmente no Escritório da Agência Nacional das Águas em Brasília, participaram os Analistas, Breno Ruiz, Luciara Ibiá e Stefany Marques. Este curso foi muito bem aproveitado pelos técnicos e inclusive replicado internamente para os demais servidores. Abaixo segue registro fotográfico:



Foto 5: Curso de Segurança de Barragem em João Pessoa.

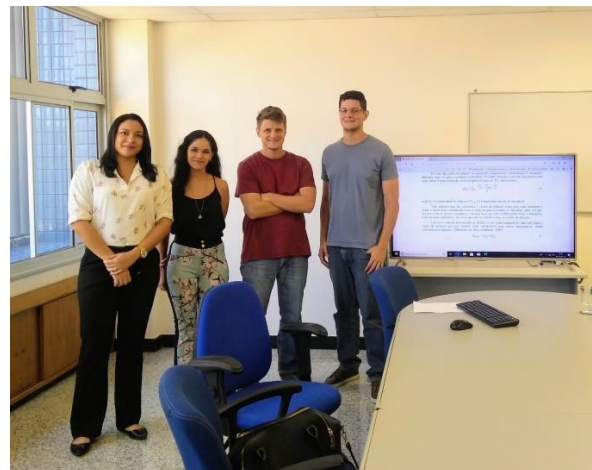


Foto 6: Treinamento para Diluição de Efluente, realizado na Ana em Brasília.

Além dos cursos citados acima, abaixo segue descritivo das ações desenvolvidas no pela SEMA que não estavam previstas no Plano de Capacitação:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

SEMINÁRIO ANUAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS

Este evento foi realizado em Parceria com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, teve como objetivo descentralizar às atividades ocorridas na Capital, envolvendo também os integrantes do SINGREH do interior do Maranhão, e atender uma demanda dos usuários de água existentes na Localidade. O Evento foi realizado em Balsas, que é uma região produtora de grãos onde existe uma grande demanda de água para irrigação. O referido Seminário consistiu na realização de oficinas de trabalho e palestras com os seguintes temas:

- Oficina 1 – Instituição e Instalação dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Oficina 2: Mediação de Conflitos entre usuários de Água;
- Oficina 3: Mecanismo de Cobrança pelo uso da Água;
- Oficina 4: Critérios e Promoção de rateio de custo pelos usos múltiplos dos Recursos Hídricos;
- Oficina 5: Outorga para uso de Recursos Hídricos;
- Palestra de Abertura: Comitês de Bacias Hidrográficas – Organismo Público de Gestão;

Palestra: Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão ; Mearim e Munim e suas Experiências.

Palestra de Encerramento: O Fórum Nacional de Comitê de Bacias Hidrográficas – FNCB – Articulador dos Comitês de Bacias Hidrográficas em Nível Nacional, visando o fortalecimento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**SEMINÁRIO ANUAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Oficina 4** Critérios e promoção de rateio de custo pelos usos múltiplos dos recursos hídricos.

**Mediador:** Luiz Evangelista Ramos Neto - SEMA

**Facilitador:** Conselheiro Josuel Silvestre Silva - Assoc. Comunitária do Itaqui Bacanga – ACIB

**Relatora:** Conselheira Rita de Cássia Netiva Cunha - Federação dos Municípios do Maranhão – FAMEM

18 DE DEZEMBRO DE 2019 | UFMA - CAMPUS BALSAS - MA

Logos: SEMA, CONERH, Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Foto 7: Palestrantes Oficina de Trabalho.

**SEMINÁRIO ANUAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PALESTRA DE ENCERRAMENTO - 16H**

**TEMA:** O Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBH - articulador dos Comitês de Bacias Hidrográficas em nível nacional, visando o fortalecimento dos mesmos como parte do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**PALESTRANTE:** Hideraldo Buch - Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBH

18 DE DEZEMBRO DE 2019  
UFMA - CAMPUS BALSAS - MA

Logos: SEMA, CONERH, Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Foto 8: Palestra de Encerramento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA**



Foto 9: Participação dos representantes do CONERH.



Foto 10: Divulgação do Evento no Internet.

MEDIÇÃO DE FLUXO DE VAZÃO UTILIZANDO ADCP'S

Este curso teve duração de 40h, foi ministrado pela CPRM, realizado em Belém, e teve a participação do Analista Jeferson Botelho Rodrigues.

SEGURANÇA DE BARRAGEM – MANCHA DE INUNDAÇÃO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO

Este curso foi ministrado pelo Servidor Adauto Filho, que replicou internamente aos servidores Breno Ruiz e Stefany Marques, o aprendizado em Curso de Segurança de Barragem, oferecido pela ANA em 2018. Esta tem sido uma abordagem muito utilizada pela SEMA, utilizar prata da casa, para nivelamento do conhecimento entre todo o corpo técnico da Secretaria.



Foto 11: Curso Mancha de Inundação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA**

**COLETA E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRA DE ÁGUA E SEDIMENTO**

Este curso teve duração de 40h, foi realizado em São Paulo pela CETESB, e teve como participante da SEMA, o servidor Ilmo Ribeiro, que atua no Laboratório da Secretaria, e tem utilizado os conhecimentos adquiridos em suas atividades rotineiras.

Em anexo, segue planilha contendo informações dos participantes capacitados, seguindo modelo do informe nº 01/2020. Ressalta-se, que neste relatório não será possível informar o documento de identificação de todos os participantes capacitados, estão informação está sendo coletada e tão logo tenhamos todos os dados, será encaminhado via protocolo.



Foto 11: Curso Medição de Vazão ADCP - CPRM



Foto 12: Certificado do curso Coleta e Preservação de amostra e sedimento - CETESB

Segue Planilha em anexo, seguindo modelo do Informe 01/2020.

**IV) Inserção dos dados no SaberRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.**

Planilhas apresentadas em anexo seguindo modelo do Informe 01/2020.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

**Tel:** 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

**V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.**

Apresentar avaliação contemplando as seguintes questões:

- As atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados?

As ações desenvolvidas no Ano de 2019 agregaram significativamente para o Fortalecimento do SINGRERH, sobretudo no órgão gestor. Deve-se Ressaltar, que a atual Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, tomou posse em 2018 e passou por uma rodada de capacitação bem ampla, abrangendo os principais temas inerentes a Gestão de Recursos Hídricos. Portanto, no primeiro ano de execução do Plano de Capacitação, planejou-se atender a demandas prioritárias para atuação da Superintendência de Recursos Hídricos. Esta demanda foi atendida com a realização dos Cursos de Segurança de Barragens, e Diluição de Efluentes, Medição de Vazão e Coleta e Preservação de Amostras. Ressalta-se também, que o conhecimento produzido nestas capacitações, estão sendo replicados internamente ao exemplo do que já foi realizado com o Curso de Segurança de Barragem, e Diluição de efluente.

- As atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam?

Sim. Para o primeiro ano de Execução do Plano de Capacitação, os cursos propostos foram direcionados para atender a demandas específicas da Superintendência de Recursos Hídricos, e atendimento do Cronograma que já estava previsto no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Deve-se ressaltar, que uma conquista obtida no Ano de 2019, foi a realização do 1º Seminário para Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, esta era uma demanda antiga dos próprios representantes dos organismos colegiados, para descentralizar os eventos realizados em São Luis, e aproximas os territórios de atuação das CBH's, nas ações desenvolvidas pela SEMA e CONERH.

- Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas?

A atividade Prevista para ocorrer em 2019 e que não pode ser realizado, foi o curso denominado (Utilização do PERH, como Instrumento de Gestão Hídrica), este fato ocorreu devido ao atraso no Cronograma de Elaboração do Plano Estadual de Recursos. Esta ação será reprogramado para 2020.

- Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes?  
Quais as causas dessas alterações?

Uma estratégia que não funcionou adequadamente como instrumento de capacitação, foi a utilização dos Cursos EAD disponibilizados gratuitamente pela ANA na Plataforma Digital. Este fator se dá tanto pelo perfil dos Membros Integrantes do CONERH, que tendem a preferir a realização dos cursos presenciais, indisponibilidade de acesso a internet para todos os representantes. Para 2020 será intensificado a divulgação junto ao conselho e os comitês, a disponibilidade dos cursos na Plataforma da ANA, e assim que flexibilizado as medidas de distanciamento social, será retomado a realização dos cursos presenciais.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA**

Para 2020 está previsto a Realização de 10 (dez) Cursos Presenciais, já contabilizando 1 (um) curso de 2019 que foi reprogramado para 2020, destes 5 (cinco) cursos são destinados para atender o organismo colegiado, e 5 (cinco) para atender ao órgão gestor. Para os Cursos destinados ao Corpo Técnico da SEMA, onde será realizado prioritariamente praca da casa, ocorrerá adaptações quando ao tamanho das turmas, para respeitar o distanciamento Social, e sempre que possível, alteração da metodologia de Presencial para EAD, a exemplo dos cursos que a SEMA já está realizando via aplicativo Zoom, e do WEBINAR que a ANA tem realizado periodicamente.

Em relação aos Cursos a serem realizados para o atendimento do Organismo Colegiado, a expectativa é que a partir de setembro do corrente ano, já seja possível realizar os cursos de modo presencial. Ressalta-se, que conforme conversado com representantes do CONERH e Comitês de Bacias Hidrográficas, a utilização de cursos na modalidade EAD, como forma de substituição dos cursos presenciais, ainda não é uma alternativa viável para realização de capacitação, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Maranhão.

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Informações para Composição do Relatório de Conjuntura enviados em Fevereiro, via e protocolo da ANA, conforme print abaixo:

e-Protocolo:	017577/2020
Data da Solicitação:	16/02/2020 15:18:58
Tipo de documento:	OUTROS (REC.)
Arquivo enviado:	doc_conjuntura_ma.zip
Situação	Protocolado
Documento Protocolado:	02500.008452/2020
Data da Protocolização:	17/02/2020

[ [Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo](#) ]

Foto 13: Protocolo dados de Conjuntura

### **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

O relatório referente a Operação da Sala de Situação segue em anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

**a) META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

No período de 1/01/2019 a 31/12/2019, a SEMA realizou a vistoria de 21 Barragens, este foi o primeiro ano em que se adotou uma rotina para fiscalização de barragens no Estado do Maranhão e o critério estabelecido no planejamento, foi de iniciar às fiscalizações nas barragens próximas a núcleos habitacionais.

O Quantitativo de Barragens a serem vistoriadas, ficou comprometido em função dos Decretos do Governo do Estado que suspenderam a emissão de diárias devido à dificuldade financeira que o Estado tem enfrentando. Somente em Setembro de 2019, conseguimos autorização da Casa Civil, para realização das referidas vistorias.

Para 2020, devido a pandemia da Covid 19, à programação para realização das vistorias de barragens foram adiadas, e estão previstas para iniciar a partir de 01/08/2020. Se os indicadores da pandemia permanecerem elevados no Estado do Maranhão, este planejamento poderá ser alterado.

No período de 2019 a SEMA realizou a regularização de 10 Barragens, por meio da emissão de Outorgas de Direitos de Uso para Obras Hidráulicas.

### **Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2019**

Abaixo, segue o quadro de aplicação de recursos referente ao período de 2019. Os Valores executados, que somam R\$ 259.450,42 estão em conformidade com o Plano Plurianual de desembolso, aprovado por meio da Resolução CONERH 061/2019 apresentado em anexo.

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total de Receitas Previstas A</b>					
Saldo Remanescente de 2018	623.882,01				
PARCELA PROGESTÃO 2019	928.820,00				
Rendimento 2019	12.419,39				
<b>Total de Despesas Previstas B</b>					
Diárias	183.813,00				
Realização de Eventos (Oficinas de Capacitação e Enquadramento)	49.647,00				
Passagens	22.360,42				
Serviços Gráficos	3.630,00				
<b>Total Executado.</b>	<b>259.450,42</b>				

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente em 19/06/2020, às 14:01.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 00715385, Código CRC: OKOB52OV

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

**Manifestação nº 38/2020 em atendimento ao Despacho 68315 - SEMA/MA/2020 de autoria da Superintendência de Recursos Hídricos a respeito dos Formulários de Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/2º Ciclo**

Tendo em vista o Ofício nº 126/2020/SAS/ANA e Documento nº 02500.050838/2020-91, ambos de autoria da Agência Nacional de Águas – ANA, em que a citada Agência apresenta o Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do PROGESTÃO no estado do Maranhão, externam-se as considerações que seguem.

Após questionamento realizado pela ANA a propósito dos Formulários de Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/2º Ciclo, realizou-se análise das planilhas encaminhadas e, juntamente com as considerações anteriormente realizadas junto à Supervisão de Gestão e Planejamento acerca das mesmas, fundamentou-se esta manifestação.

Os dados da **Tabela 1** a seguir foram levantados em documentação apresentada pelo então Supervisor competente pelo programa, que identificou os arquivos encaminhados à Agência Nacional de Águas e os agora recebidos para verificação.

Na Planilha referente ao ano de 2018 foram identificadas **11 (onze)** inconsistências entre a Planilha da SRH/SEMA e a que retornou como sendo as informações prestadas à ANA (em destaque na tabela). Com exceção da Variável 1.5, todas as demais inconsistências apresentam a variável um nível abaixo, caracterizando, assim, a regressão de metas aqui examinadas.

Na Planilha 2019, todavia, não foram identificadas inconsistências dessa natureza, com divergências entre os dados apresentados pela ANA e os registrados como enviados pela SRH/SEMA.



**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

**TABELA 1 - Planilhas de Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual recebidas para revisão e manifestação**

Variável	Descrição	2018		2019	
		Planilha SRH/SEMA	Planilha ANA	Planilha SRH/SEMA	Planilha ANA
Variável 1.1	Organização Institucional	3	3	3	3
Variável 1.2	Gestão de Processos	2	2	2	2
Variável 1.3	Arcabouço Legal	3	3	3	3
Variável 1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	4	4	4
Variável 1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	2	3	3
Variável 1.6	Agência de Água ou de Bacia ou Similares	2	2	2	2
Variável 1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	2	3	2	2
Variável 1.8	Capacitação	2	2	2	2
Variável 1.9	Articulação com Setores Usuários e transversais	2	3	2	2
Variável 2.1	Balanço Hídrico	2	2	2	2
Variável 2.2	Divisão Hidrográfica	3	4	3	3
Variável 2.3	Planejamento Estratégico	1	2	1	1
Variável 2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	2	3	2	2
Variável 2.5	Planos de Bacias	2	2	2	2
Variável 2.6	Enquadramento	2	2	2	2
Variável 2.7	Estudos Especiais em Gestão	2	3	2	2
Variável 3.1	Base Cartográfica	2	2	2	2
Variável 3.2	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2	2	2	2



**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

Variável 3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	3	4	3	3
Variável 3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	2	2	2	2
Variável 3.5	Sistema de Informações	2	2	2	2
Variável 3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	2	2	2
Variável 3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2	2	2	2
Variável 3.8	Gestão de Eventos Críticos	2	2	2	2
Variável 4.1	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3	3	3	3
Variável 4.2	Fiscalização	2	3	2	2
Variável 4.3	Cobrança	2	3	2	2
Variável 4.4	Sustentabilidade Financeira	2	2	2	2
Variável 4.5	Infraestrutura Hídrica	2	2	2	2
Variável 4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2	3	2	2
Variável 4.7	Programas e Projetos Indutores	2	2	2	2

Diante da ambiguidade, buscou-se os originais dos documentos subscrevidos pelo representante da SEMA referente aos Formulários de Autoavaliação PROGESTÃO 2º Ciclo – 2018 e 2019. Tais informações foram comparadas com as apresentadas pela Agência Nacional de Águas, conforme **Tabela 2** a seguir, onde se percebe que não há inconformidades ou regressão das metas.



**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

**TABELA 2 - Planilhas de Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Homologadas pelo titular da SEMA/MA**

Variável	Descrição	2018		2019	
		Planilha SRH/SEMA	Planilha ANA	Planilha SRH/SEMA	Planilha ANA
Variável 1.1	Organização Institucional	3	3	3	3
Variável 1.2	Gestão de Processos	2	2	2	2
Variável 1.3	Arcabouço Legal	3	3	3	3
Variável 1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	4	4	4
Variável 1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	2	2	3	3
Variável 1.6	Agência de Água ou de Bacia ou Similares	2	2	2	2
Variável 1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	3	2	2
Variável 1.8	Capacitação	2	2	2	2
Variável 1.9	Articulação com Setores Usuários e transversais	3	3	2	2
Variável 2.1	Balanço Hídrico	2	2	2	2
Variável 2.2	Divisão Hidrográfica	4	4	3	3
Variável 2.3	Planejamento Estratégico	2	2	1	1
Variável 2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	3	2	2
Variável 2.5	Planos de Bacias	2	2	2	2
Variável 2.6	Enquadramento	2	2	2	2
Variável 2.7	Estudos Especiais em Gestão	3	3	2	2
Variável 3.1	Base Cartográfica	2	2	2	2
Variável 3.2	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2	2	2	2
Variável 3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	4	4	3	3





**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

Variável 3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	2	2	2	2
Variável 3.5	Sistema de Informações	2	2	2	2
Variável 3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	2	2	2
Variável 3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2	2	2	2
Variável 3.8	Gestão de Eventos Críticos	2	2	2	2
Variável 4.1	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3	3	3	3
Variável 4.2	Fiscalização	3	3	2	2
Variável 4.3	Cobrança	3	3	2	2
Variável 4.4	Sustentabilidade Financeira	2	2	2	2
Variável 4.5	Infraestrutura Hídrica	2	2	2	2
Variável 4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	3	2	2
Variável 4.7	Programas e Projetos Indutores	2	2	2	2

O que se sugere é que houve um equívoco, impossível de ser identificado de forma precisa, no processo de envio e recebimento de dados dos Formulários em questão, sendo este ajustado com a verificação dos documentos oficiais anexos a esta manifestação.

Sendo estas as considerações pertinentes, submetemos esta manifestação para a devida apreciação.

São Luís, 06 de novembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Kiara Mesquita de Azevedo Sório  
Analista Ambiental

(assinado eletronicamente)

Hugo Fernando Silva Silva  
Supervisor de Gestão e Planejamento



**Governo do Maranhão**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental  
Superintendência de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Victor Lamarão de França

Superintendente de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 17:32.  
Assinado por: KIARA MESQUITA DE AZEVEDO SÍRIO - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL  
Código Verificador: 17408212, Código CRC: BUG8KIYT  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 18:20.  
Assinado por: VICTOR LAMARÃO DE FRANÇA - Cargo: SUPERINTENDENTE  
Código Verificador: 17408212, Código CRC: BUG8KIYT  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 18:32.  
Assinado por: HUGO FERNANDO SILVA SILVA - Cargo: ASSESSOR SÊNIOR  
Código Verificador: 17408212, Código CRC: BUG8KIYT  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS – ASPLAN**  
**UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2020**

Considerando o Decreto Estadual nº 29.302 de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas – ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO 2;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh a anuência e aprovação dos Produtos e do Planejamento de Execução do Progestão 2, conforme previsto no Contrato nº 053/2018/ANA, que trata das diretrizes referentes ao Programa;

Segue, para apreciação de Vossa Excelência, exposição de motivos que objetiva a validação de aplicação de recursos próprios em despesas voltadas para a gestão de recursos hídricos no Estado do Maranhão, para o desenvolvimento e execução de atividades que visam apoiar as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão, associadas ao cumprimento de metas acordadas entre o Estado e a Agência Nacional das Águas – ANA por meio do Contrato nº 053/2018/ANA - Progestão 2, e referenciadas pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07/2013.

Nesse contexto, o Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 29.302/2013, aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS – ASPLAN**  
**UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH**

Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, estabelecido pela Resolução nº 379/2013, da Agência Nacional de Águas – ANA, o qual foi criado para estimular os Estados a fomentarem as ações que dizem respeito à Gestão de Recursos Hídricos. Nesse Programa, os Estados que cumprirem as metas acordadas com a ANA receberão um repasse financeiro de até 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano.

A Política Estadual de Recursos Hídricos é disciplinada pela Lei nº 8.149/2004 e regulamentada, em parte, pelos Decretos Estaduais nº 27.845/2011 e 28.008/2012, que tratam da gestão de águas superficiais e subterrâneas, respectivamente, e têm como alguns de seus objetivos a gestão integrada das águas, o planejamento, a regulação, o controle de uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos estaduais, bem como a avaliação administrativa dos conflitos relacionados aos recursos hídricos.

Para a plena implementação desses instrumentos de gestão, que são essenciais à garantia do cumprimento das atribuições precípua ao poder público estadual e de manter a qualidade dos recursos hídricos existentes no Estado, é necessário investimento significativo. O Progestão surge como alternativa parcial de dotação de recursos financeiros, provenientes de doação da Agência Nacional de Águas – ANA à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema e, como já afirmamos, tal doação está condicionada ao cumprimento de metas a serem atingidas pela Sema.

Nesse diapasão, a Resolução Estadual do Conerh nº 07/2013 aprovou o quadro de metas do Progestão no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH, definindo as metas traçadas pelo Estado do Maranhão, as quais estão distribuídas em metas de cooperação federativa, metas de cooperações estaduais e ações para organização institucional e legal do sistema de recursos hídricos do Estado, tais como: *i)* planejamento de gestão, que contemple a integração de bases cadastrais; *ii)* compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas; *iii)* contribuição para difusão do conhecimento; *iv)* prevenção de eventos hidrológicos críticos e



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS – ASPLAN**  
**UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH**

atuação para segurança de barragens; v) elaboração de planos de bacia e criação de comitês; vi) sistemas de informação para monitoramento de corpos hídricos; e vii) sistemas operacionais que fiscalize o uso da outorga e licenças para obras hidráulicas, entre outros.

No escopo desse conjunto de ações, a Sema, como órgão gestor, apresentou proposta de metas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, as quais foram aprovadas por meio da Resolução nº 07/2013, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/12/2013. A publicação da Resolução, por si só, constituiu, no âmbito do acordo com a ANA, o cumprimento de uma meta e resultou na assinatura do contrato nº 053/2018/ANA, firmado entre o Órgão Estadual e a ANA, publicado no Diário Oficial da União nº 12, em 17/01/2019.

A assinatura do acordo, por sua vez, tornou necessário o alcance das metas estabelecidas para o ano de 2019 por parte da Sema e, para isso, a Agência Nacional de Águas já realizou o depósito da primeira parcela, no valor de R\$ 941.239,39 (novecentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), em uma conta específica do órgão estadual.

Referido valor foi destinado a garantir, no exercício de 2019, a execução das atividades relativas ao cumprimento das metas elencadas na Resolução e no contrato firmado com a ANA, objetivando alavancar a gestão dos recursos hídricos no Estado e, a partir dos resultados desse exercício, garantir o pagamento das 04 (quatro) parcelas restantes no mesmo valor, destinadas às atividades dos exercícios subsequentes. Para tanto, a Sema se depara com a necessidade de apresentação de Formulário de Autodeclaração - Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual, qual seja a comprovação de aplicação de recursos próprios em atividades voltadas à gestão de recursos hídricos, conforme Política Estadual de Recursos Hídricos.

Vale salientar que as atividades desenvolvidas ratificam o trabalho realizado pela Sema, no que concerne ao aperfeiçoamento do aparato do



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS – ASPLAN**  
**UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH**

Sistema Estadual do Meio Ambiente através de melhorias no campo da gestão dos recursos naturais e da comunicação socioambiental.

Ademais, referido programa atende preceito constitucional de garantir meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme prescreve os ditames da sustentabilidade.

Nesse sentido, conforme levantamento de despesas realizadas durante o exercício de 2019, observou-se que recursos financeiros foram utilizados conforme objetos demandados pelos setores participantes do Programa, tendo como origem o Fundo Estadual de Unidades de Conservação – FEUC, o Fundo Especial de Meio Ambiente – FEMA e o Tesouro Estadual, conforme ações dispostas no Plano Plurianual 2016/2019 e Lei Orçamentária 2019, conforme tabela de despesas em anexo, constam os respectivos processos de pagamento físicos e GED consolidados, mediante documentos comprobatórios apensados no processo GED 2010200008.

Portanto, as despesas realizadas com recursos próprios do Estado somam o valor de R\$ 575.327,58 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo esses aplicados em despesas com Diárias, Estagiários, Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Tecnologia da Informação, Aquisição de Reagentes para análises laboratoriais, Serviços Gráficos, Eventos e Buffet; ou seja, recursos consumidos diligentemente com ações de gestão dos recursos hídricos, observados os Planos Internos das Ações do PPA 2016/2019, bem como Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e Ordens Bancárias das UGs 200101 – SEMA, 200901 – FEMA e 200902 - FEUC:

FEMA – Ação 4589 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Fortalsema;

FEMA – Ação 4589 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente - Gelifisc;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS – ASPLAN**  
**UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH**

FEMA – Ação 4588 - Gestão Ambiental Compartilhada - Compartilha;  
FEUC – Ação - 4269 - Gestão de Unidades de Conservação - Apoioeuc;  
FEUC – Ação - 4269 - Gestão de Unidades de Conservação – Gestunicon;  
SEMA – Ação – 4450 - Gestão do Programa – Apoiogestão;  
SEMA – Ação – 4266 - Monitoramento Ambiental;

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários nesse aspecto e solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

São Luís – MA, 09 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**Joanice Rocha Reis**

Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas – ASPLAN  
(Assinado Eletronicamente)

**Victor Lamarão de França**

Superintendente de Recursos Hídricos  
(Assinado Eletronicamente)

**Vinicius Lima Noletto**

Gestor da Unidade Gestora de Atividades Meio - UGAM  
(Assinado Eletronicamente)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

**APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS NO EXERCÍCIO DE 2019**

PROCESSO	ATIVIDADE	FONTE	UG	VALOR
42591/2019	EMPENHO PARA CUSTEIO DE VIAGEM A BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 18 A 23/03/2019, PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.	107	FEMA	R\$ 2.082,00
50976-2019	REFERENTE DIÁRIAS CONFORME O PROCESSO 50976/2019.	107	FEMA	R\$ 603,00
50977-2019	REFERENTE DIÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DE SEMINÁRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, CONFORME O PROCESSO 50977/2019.	107	FEMA	R\$ 603,00
58143-2019	DIÁRIAS PARA FISCALIZAR O SUPERMERCADO CAMIÑO LOCALIZADO EM SANTA RITA/MA, PERÍODO DE 29/03/2019, A FIM DE CONSTATAR EVENTUAL CONTAMINAÇÃO NO LENÇOL FREÁTICO, BEM COMO IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS CONFORME O PROCESSO 58143/2019.	107	FEMA	R\$ 562,00
58274-2019	REFERENTE DIÁRIAS PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE NOVAS PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS ( PCD ) DO ALERTA DA BACIA DO ITAPECURU E MEARIM JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE ENGENHARIA DA CPRM, EM CONCORDÂNCIA COM AS SOLICITAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, PERÍODO DE 25 A 29/03/2019, CONFORME O PROCESSO 58274/2019	107	FEMA	R\$ 3.010,00
58505-2019	ATIVIDADES DE COLETA E VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DA REDE ESTADUAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS REMQAS NO PERÍODO DE 09 A 15 ABRIL DE 2019 PROC 58505.	107	FEMA	R\$ 3.283,00
58508-2019	CUSTEIO DE DESPESAS PARA ACOMPANHAR A A COLETA E VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS PROC. 58508/2019.	107	FEMA	R\$ 3.111,00
58515-2019	DIÁRIAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DA REDE ESTADUAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS - REMQAS. NO PERÍODO DE 01/04 A 08/04/2019, EM SANTO AMARO, HUMBERTO DE CAMPOS, BARREIRINHAS, PAULINO NEVES E PRIMEIRA CRUZ/MA CONFORME O PROCESSO 58515/2019.	107	FEMA	R\$ 2.368,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

59528-2019	PARTICIPAR DA 39 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS NO PERÍODO DE 27 A 29 DE MARÇO DE 2019 PROC 59528/2018.	107	FEMA	R\$ 1.836,00
59536-2019	PARTICIPAR DA 39 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS NO PERÍODO DE 27 A 29 DE MARÇO DE 2019 PROC 59536/2019.	107	FEMA	R\$ 612,00
61579-2019	DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE ÁGUAS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DAS PRAIAS DE SÃO LUÍS E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR SEGUNDO PROC. 61579/2019.	107	FEMA	R\$ 705,00
67624-2019	DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ABEMA/SÃO PAULO, COM O OBJETIVO DE DELIBERAR SOBRE PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO CONAMA, NO PERÍODO DE 05 A 09/04/2019, CONFORME O PROCESSO Nº 67624/2019.	107	FEMA	R\$ 1.735,00
79090-2019	EMPENHO PARA CUSTEAR DESPESA REFERENTE AO ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.	107	FEMA	R\$ 1.386,00
80605-2019	EMPENHO REFERENTE CONCESSÃO DIÁRIAS PARA CUSTEAR A NECESSIDADE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA VISITAS E REUNIÕES NOS MUNICÍPIOS DA BACIA RAFIDOGRAFICA PARA ARTICULAÇÃO DOS PARCEIROS E COLEGIADO DO COMITÊ - CBH - RIO MUNIM, PERÍODO DE 22 A 25/04/2019.	107	FEMA	R\$ 2.448,00
80612-2019	EMPENHO PARA CUSTEAR DESPESA REFERENTE AO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS EM JOÃO PESSOA/PB, PERÍODO DE 21 A 27/04/2019.	107	FEMA	R\$ 5.502,00
105892/2019	EMPENHO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTE A DISCUSSÃO PARA FORMAÇÃO DO PRÉ - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPECURU NO PERÍODO DE 22 A 24/05/2019, CONFORME O PROCESSO.	107	FEMA	R\$ 1.377,00
109838/2019	EMPENHO PARA CUSTEAR DESPESA COM DIÁRIA, PARA VISTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO SIGLA Nº 19050005601/2019 - E PROCESSO Nº 937449/2019 NOS DIAS 28 E 29/05/2019, CONFORME O PROCESSO.	107	FEMA	R\$ 592,00
109056-2019	EMPENHO REFERENTE A DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA CONFORME PROCESSO 109056/2019.	107	FEMA	R\$ 918,00
110719-2019	REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA FAZENDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA NO MUNICÍPIO DE ITINGA NO MARANHÃO NO PERÍODO DE 03 A 05 DE JUNHO DE 2018	107	FEMA	R\$ 1.347,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

	PROC 110719/2019.			
133427-2019	REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO MARANHÃO, MATINHA E MARACAÇUMÉ NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JULHO DE 2019 PROC 133427/2019.	107	FEMA	R\$ 2.195,00
133835-2019	PAGAMENTO DE DESPESA AFIM DE CUSTEAR DESPESA COM DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA COM FITO DE AVERIGUAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ILÍCITO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE PALMEIRÂNDIA - MA, GRAJAÚ - MA, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, NOVA COLINAS - MA, NO PERÍODO DE 22/07 À 28/07/2019, CONFORME O PROCESSO Nº 133835/2019.	107	FEMA	R\$ 2.793,00
144971-2019	PAGAMENTO DE DESPESA AFIM DE CUSTEAR DIÁRIAS PARA OPERAÇÃO DE COMBATE A ILÍCITO AMBIENTAL EM PENALVA - MA, NO PERÍODO DE 08/07 À 12/07/2019.	107	FEMA	R\$ 2.910,00
156948-2019	REALIZAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA NO TANQUE DE CONCENTRAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA NO PERÍODO DE 25 E 26 DE JULHO DE 2019.	107	FEMA	R\$ 1.570,00
156979-2019	DESPESA COM DIÁRIAS PARA ACOMPANHAR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO COSTEIRA PARA TRATAR DA PROBLEMÁTICA DO LIXO DO MAR NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA, NO PERÍODO DE 06/08 À 08/08/2019, CONFORME O PROCESSO Nº 156979/2019.	107	FEMA	R\$ 1.866,00
172284-2019	PAGAMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO I FÓRUM INTERNACIONAL DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA NA CIDADE DE SALVADOR - BA, CONFORME O PROCESSO Nº 172284/2019.	107	FEMA	R\$ 1.572,00
1909110031	SOLICITAÇÃO DO MPF, CONFORME CONTEÚDO DO OFÍCIO Nº 350/2018, QUE SOLICITA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E MANUTENÇÃO DE CONTATO COM A PREFEITURA DE PRAIA DO NORTE -TO, COM O OBJETIVO DE SABER ACERCA DA OCORRÊNCIA DE MAU ODOR EM RAZÃO DE SUPOSTO LANÇAMENTO INDEVIDO DE EFLUENTES POR PARTE DA EMPRESA CITADA, ASSIM COMO VISTORIAS OUTROS EMPREENDIMENTOS EM IMPERATRIZ E REGIÃO COM O MESMO OBJETIVO.	107	FEMA	R\$ 2.345,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

1910150034	CUSTEAR DESPESA DE DIÁRIAS COM SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ILÍCITOS AMBIENTAIS NO RIO PARNAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE - MA.	107	FEMA	R\$ 1.377,00
1910150050	CUSTEAR DESPESA DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA PARA APURAR A PRAÇA DE ILÍCITOS AMBIENTAIS NOS MUNICÍPIOS DE CEDRAL/MA, PORTO RICO/MA, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CURURUPU/MA, MIRINZAL/MA, CENTRAL DO MARANHÃO/MA E GUIMARÃES/MA.	107	FEMA	R\$ 2.394,00
1910240048	CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES A SEGUIR RELACIONADOS, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA VISANDO APURAR A PRÁTICA DE PESCA PREDATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, CONFORME O PROCESSO GED 1910240048.	107	FEMA	R\$ 474,00
1910300020	REPRESENTAR A SEMA NO "VI ENCONTRO FORMATIVO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DAS ÁGUAS E ENCONTRO DA REDE DE FORMAÇÃO AMBIENTAL DA AMÉRICA LATINA E CARÍBE" A SER REALIZADO EM BRASÍLIA - DF.	107	FEMA	R\$ 2.358,00
1911050029	CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO COSTEIRA COM ÊNFASE NO COMBATE AO LIXO NO MAR NOS MUNICÍPIOS DE PAULINO NEVES - MA E OUTROS, CONFORME O PROCESSO GED 1911050029.	107	FEMA	R\$ 3.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 59.094,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

PROCESSO	ATIVIDADE	FONTE	UG	VALOR
98425/2019	REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DAS BARRAGENS E COMPORTAS NOS MUNICÍPIOS DE PINHEIRO - MA, STA HELENA - MA E TURILÂNDIA - MA, PERÍODO DE 14/05/2019, CONFORME O PROCESSO 98425/2019.	107	FEUC	R\$ 530,00
102053/2019	CUSTEAR DESPESA COM DIÁRIAS, PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE RECONHECIMENTO DE DADOS EM CAMPO, RELACIONADOS ÀS FEIÇÕES DE COBERTURA DO SOLO, NO PERÍODO DE 27 A 31/05/2019, CONFORME O PROCESSO Nº 102053/2019.	107	FEUC	R\$ 1.530,00
118508/2018	FISCALIZAÇÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AS MARGENS DO RIO MACAPA NO MUNICIOS DE BALSAS/MA NO PERIODO DE 10 A 14 DE JUNHO 2019 PROC 118508/2019.	107	FEUC	R\$ 2.195,00
1911050021	CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES A SEGUIR RELACIONADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DOS DIFERENTES ATORES SOCIAIS PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO COSTEIRA PARA TRATAR PROBLEMÁTICA DO LIXO MAS NOS MUNICÍPIOS DE PAULINO NEVES-MA E OUTROS, CONFORME O PROCESSO GED 1911050021.	107	FEUC	R\$ 1.996,00
1912130065	CUSTEAR DESPESA DE DIÁRIAS VISANDO PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DO DELTA PARNAÍBA/2019 QUE ACONTECERÁ NO DIA 18/12/2019 EM PARNAÍBA/PI, CONFORME O PROCESSO GED 1912130065.	107	FEUC	R\$ 1.179,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.430,00</b>

PROCESSO	ATIVIDADE	FONTE	UG	VALOR
48885/2019	PROCEDER A ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS NOS PONTOS PERTENCENTES A REMQAS.	101	SEMA	R\$ 2.933,00
48866/2019	PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA REMQAS.	101	SEMA	R\$ 1.836,00
48896/2019	REFERENTE A CUSTEIO DE DIÁRIAS NO	101	SEMA	R\$ 1.596,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

	PERÍODO DE 18 A 23/03/2019.			
48951/2019	CUSTEIO DE DIÁRIAS PARA REALIZAR ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUAS NOS MINICOMÍCIOS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E OUTROS. PROC. 48958/2019.	101	SEMA	R\$ 1.071,00
48954/2019	REFERENTE A CUSTEIO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 18 A 24/03/2019. PROC. 48954/2019.	101	SEMA	R\$ 1.071,00
48958/2019	CUSTEIO DE DIÁRIAS PARA REALIZAR ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUAS NOS MINICOMÍCIOS DE BARREIRINHAS E OUTROS. PROC. 48958/2019.	101	SEMA	R\$ 2.288,00
48962/2019	REFERENTE A CUSTEIO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 18 A 23/03/2019.	101	SEMA	R\$ 1.836,00
53485/2019	PARTICIPAR DO FÓRUM DE COMITÊS NA CIDADE DE FORTALEZA/ CE NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MARÇO DE 2019 PROC 53485/2019.	101	SEMA	R\$ 900,00
53493/2019	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - FNCBH, NA CIDADE DE FORTALEZA/ CE NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MARÇO DE 2019.	101	SEMA	R\$ 1.800,00
55995/2019	REFERENTE DIÁRIAS, TENDO - SE EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DA REDE ESTADUAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS - REMQAS NO PERÍODO DE 25 A 31/03/19, CONFORME O PROCESSO 55995/2019.	101	SEMA	R\$ 3.003,00
57445/2019	RESTITUIÇÃO DE DIARIAS A SERVIDORA DESTA SEMA A MESMA FOI CONVOCADA COMO REPRESENTANTE E PARTICIPOU DA 4ª REUNIAO DE FORTALECIMENTO DE GESTAO DOS RECURSOS NATURAIS REALIZADA EM 21/02/2019 PELA AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, CONFORME PROCESSO.	101	SEMA	R\$ 786,00
153012/2019	REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE MOBILIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS AXIXÁ/MA, MORROS/MA E ICATU/MA NO PERÍODO DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2019 CONFORME PROCESSO 153012/2019.	101	SEMA	R\$ 1.730,00
1910210042	CUSTEAR DESPESA DE DIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA PARA APURAR A PRÁTICA DE ILÍCITOS AMBIENTAIS NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS/MA E ALDEIAS ALTAS/MA, O PROCESSO.	101	SEMA	R\$ 1.144,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.994,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

PROCESSO	CONTRATO	ESTAGIÁRIO	FONTE	UG	VALOR
48885/2019	Contrato nº 02/2015 – ASSJUR – Instituto Euvaldo Lodi – IEL.	Beatriz Martins da Cruz	107	FEMA	R\$ 1.884,00
		Antônia Rafaela Almeida			
1912090011	Contrato nº 02/2015 – ASSJUR – Instituto Euvaldo Lodi – IEL	Beatriz Martins da Cruz	107	FEUC	R\$ 1.884,00
		Antônia Rafaela Almeida			
1912090011	Contrato nº 02/2015 – ASSJUR – Instituto Euvaldo Lodi – IEL	Beatriz Martins da Cruz	107	FEUC	R\$ 1.884,00
		Antônia Rafaela Almeida			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.652,00</b>

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FONTE	UG	VALOR
15133/2019	Contrato nº 04/2019/ASSJUR/SEMA, firmado entre a SEMA e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.	Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para atender o laboratório de Análises Ambientais da SEMA	107	FEUC	<b>R\$ 74.193,90</b>

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FONTE	UG	VALOR
249571/2018	CONTRATO Nº 14/2016/ASSJUR/SEMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEMA	R\$ 25.215,21
249571/2018	CONTRATO Nº 14/2016/ASSJUR/SEMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO	107	FEMA	R\$ 25.215,21



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

		PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
249571/2018	CONTRATO N° 14/2016/ASSJUR/SEMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEMA	R\$ 25.215,21
249571/2018	CONTRATO N° 14/2016/ASSJUR/SEMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEMA	R\$ 25.215,21
249571/2018	CONTRATO N° 14/2016/ASSJUR/SEMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEMA	R\$ 25.215,21
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 126.076,05</b>
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	107	FEUC	30.699,15





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

		INFORMAÇÃO			
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	107	FEUC	30.699,15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

		ENLOBANDO DE PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
110315/2019	Contrato nº 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) ENLOBANDO DE PROCESSO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS E GESTÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107	FEUC	30.699,15
					<b>R\$ 214.894,05</b>

**RESUMO – APLICAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>DESPESA</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
DIÁRIAS – FEMA	200901	R\$ 59.094,00
DIÁRIAS – FEUC	200902	R\$ 7.430,00
DIÁRIAS –SEMA	200101	R\$ 21.994,00
ESTAGIÁRIOS – IEL	200901	R\$ 1.884,00
ESTAGIÁRIOS– IEL	200902	R\$ 3.768,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO E INFRAESTRURA DOS SISTEMAS SIGLA E GED E SUPORTE	200901	R\$ 125.076,05
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO E INFRAESTRURA DOS SISTEMAS SIGLA E GED E SUPORTE	200902	R\$ 214.894,05
AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS - LAA	200902	R\$ 74.193,90
SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – MÃO DE OBRA	200901	<b>R\$ 40.193,58</b>
SERVIÇOS GRÁFICOS	200901	R\$ 6.800,00
EVENTOS E BUFFET	200902	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 575.327,58</b>



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2020, às 18:21.

Assinado por: JOANICE ROCHA REIS - Cargo: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Código Verificador: 10834831, Código CRC: JBDG0KMF

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2020, às 18:26.

Assinado por: VINICIUS LIMA NOLETO - Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES MEIO

Código Verificador: 10834831, Código CRC: JBDG0KMF

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2020, às 18:48.

Assinado por: VICTOR LAMARÃO DE FRANÇA - Cargo: SUPERINTENDENTE

Código Verificador: 10834831, Código CRC: JBDG0KMF

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Decreto Estadual:	Nº 29.302 de 15/08/2013	UF:	MA	Contrato:	053/2018/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia B

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

### Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Maranhão, é realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. A referida Superintendência está organizada institucionalmente em três Supervisões ( Gestão e Planejamento, Outorga e Cobrança e Gestão Participativa). Dentre as atribuições desta Superintendência, ainda não foi implementada à Cobrança pelo Uso das Águas, entretanto, realizou-se à regularização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que é uma etapa importante para viabilização da Cobrança no Estado, assim como em 2019 realizou-se o enquadramento dos Rios Tibiri, Pedrinhas, Bacanga, Anil e Ribeira, sendo estes os primeiros enquadramentos realizados no Estado do Maranhão.

### Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência de Recursos Hídricos apresenta um Fluxograma de tramitação de processos de outorga, Procedimento operacional padrão para fiscalizações das atividades relacionadas aos usos dos recursos hídricos, Manual de outorga para técnicos do setor, Cadastro de empresas perfuradoras de poços tubulares, Banco de dados com informações sobre os usuários, assim como os pedidos de outorga são realizados por meio do Sistema Integrado de Gerenciamento de Licenças e Autorizações Ambientais - SIGLA, onde o requerente pode acompanhar a tramitação, possibilitando total transferência ao processo. Além dos instrumentos citados acima, já utilizados rotineiramente, em 2019 também foi implementado o Sistema GED, para tramitação de processos administrativos, que possibilita identificação do histórico de tramitação e consulta facilitada de dados do processo.

### Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH possui um arcabouço legal robusto, sendo os principais temas relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, abordados em decretos ou lei específicas como já informado nos formulários de Autoavaliação anteriores. Especificamente para o tema de diluição de efluente, existe a necessidade de melhor detalhamento quanto aos critérios para outorga em ambientes estuarinos e em rios já antropizados, onde este assunto está em discussão junto à equipe técnica. Em 2019, realizou-se a publicação da Resolução 057/2019 que estabelece os critérios Gerais para Emissão de Outorgas, e traz como principal inovação, à alteração da volume outorgável, passando de 20% para 80% da vazão de referência Q90. Também publicou-se em 2019, o decreto nº 34.847 de 14 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, e a Resolução 058/2019 que estabelece as diretrizes gerais para o Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais no Maranhão.

#### Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CONERH está atuante, e tem participado assiduamente da Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Certificação das Metas do Progestão, assim como o referido conselho tem apresentado deliberações, como podemos citar à iniciaiva por realizar a revisão dos decretos referente às Águas Superficiais e Subterrâneas do Estado. Partiu do CONERH a proposta pela revisão da vazão de referência Q90, que resultou na Resolução 057/2019, que aumentou o limite outorgável de 20% para 80% da vazão de referência Q90, atendendo à uma demanda do segmento de usuários do CONERH. No âmbito do Plano de Capacitação, o CONERH tem atuado como parceiro da Superintendencia de Recursos Hídricos, em 2019 participou na condução do 1º Seminário Anual para Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

#### Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Maranhão possui atualmente dois comitês instalados, (Mearim e Munim), que passaram por eleição em dezembro de 2019, passando o mandato a ter vigência para o triênio de 2020 a 2022. Durante o ano de 2019 ocorreram diversas reuniões no âmbito do Pré-Comitê do Rio Itapecuru, com previsão de efetivação para o segundo semestre de 2020.

#### Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

*As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta meta para a tipologia que o Maranhão está enquadrado (B), é optativa, entretanto por deliberação do CONERH, quando da definição do Quadro de Metas, determinou-se à inclusão da referida variável nas metas do Progestão. Deste modo, mesmo reconhecendo que à instalação das Agências é um passo muito grande para o atual estágio de Gestão de Recursos Hídricos no Estado, todos os esforços serão empreendidos para o atendimento desta Meta. Em 2019 foi realizado o 1º Seminário Anual para Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, onde os temas de capacitações destinados à Cobrança e Agências de Bacias foram abordados. Um passo importante para a criação de Agências de Bacias no Maranhão, foi à Regularização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

### Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Assessoria de Comunicação da SEMA, tem atuado efetivamente no estabelecimento de comunicação com o Público Interno e Externo, em 2019 foram realizadas 12 oficinas de trabalho abrangendo todas as Bacias Hidrográficas, assim como realizou-se diversas consultas públicas para o enquadramento dos rios Anil, Pedrinhas, Bacanga, Tibiri e Ribeira, todos os eventos foram amplamente divulgados em grupos de Whatzap, Internet, presencialmente ou via e-mail, Além deste trabalho, a Assessoria de Comunicação da SEMA, atua rotineiramente na divulgação de notícias relevantes aos diversos setores da SEMA, Para o próximo ciclo, esta sendo discutido à estruturação do Site da SEMA, para divulgação dos boletins da sala de situação, e disponibilização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, e Estudos de Enquadramento.

### Variável 1.8. Capacitação

*Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.*

*Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".*

Autoavaliação:

2

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA possui um Plano de Capacitação, elaborado conjuntamente com o SINGREH, e aprovado pela Resolução 064/2019. Em 2019 além dos cursos EAD disponibilizados no Site da ANA, a SEMA participou de seis eventos de capacitação, destes notadamente podemos citar o 1º Seminário Anual para Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que foi realizado em Balsas teve como objetivo a capacitação do organismo colegiado e usuários em diversos temas ( Outorga, Cobrança, conflito pelo Uso das Águas). O detalhamento das ações do Plano de capacitação, foram encaminhadas no relatório referente às Metas Federativas.

### Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

*Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

2

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associação de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além da articulação que a SEMA já desenvolve rotineiramente com os setores usuários e transversais, em 2019 intensificou-se devido a diversos produtos produzidos pela SEMA, que demandaram uma intensa interface com os diversos setores, como podemos citar à Realização de 12 oficinas de trabalho, que demandou articulação com às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Usuários de Água, Comunidades Tradicionais e Comitês de Bacias Hidrográficas. Também realizaram-se diversas consultas públicas para o enquadramento dos Rios Tibiri, Pedrinhas, Anil, Bacanga e Ribeira, onde o público alvo eram às comunidades inseridas na Bacia Hidrográfica. Além deste eventos, também realizou-se no município de Balsas, o 1º Seminário Anual para Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que teve como apoiador e patrocinador à Associação dos Produtores de Soja de Balsas. Portanto 2019 foi um ano de intensas articulações junto aos setores usuários e transversais.

### Variável 2.1. Balanço Hídrico

*Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para as águas superficiais, existe um trabalho desenvolvido pela Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Núcleo Geoambiental - NUGEO, que trata sobre "ESTIMATIVA DAS DEMANDAS E DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO". Em relação às águas subterrâneas, está sendo executado pela CPRM o estudo hidrogeológico da região da Ilha de São Luís/MA que iniciou em setembro de 2016, e está com o cronograma de entrega atrasado, aguardamos publicação do documento final. Em 2019 realizou-se à conclusão das Etapas de Diagnóstico e Prognóstico do Plano Estadual de Recursos Hídricos, onde estão contemplado os dados de demanda hídrica e disponibilidade hídrica, iniciou-se à Elaboração de um Termo de Referência para elaboração do Estudo de Regionalização das Bacias Hidrográficas de São Luís.

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica do estado do Maranhão é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.845/2011, sendo que esta divisão foi estabelecida pelo Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão - NUGEO/UEMA. Contudo, está sendo discutido via projeto de Lei, proposta que altera a divisão hidrográfica do Estado, tendo como objetivo impulsionar à constituição de novos comitês de Bacias Hidrográficas.

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Não há um planejamento para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de Planejamento Estratégico em Recursos Hídricos, são desenvolvidos pela Supervisão de Gestão e Planejamento, que está atrelada à Superintendência de Recursos Hídricos. Ainda não existe um Planejamento institucional no âmbito da Secretaria de Estado e Meio Ambiente.



#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.*

Autoavaliação:

2

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão está sendo desenvolvido pela empresa IBI Engenharia Consultiva, no Ano de 2019 tivemos a Conclusão do Diagnóstico, Prognóstico e realização de doze oficinas de trabalho, que abrangeram todas às Bacias Hidrográficas existentes no Estado. O objetivo das oficinas, foi a coleta de contribuições das comunidades inseridas nas bacias hidrográficas, quanto aos Programas e Ações a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Estadual, em 2020 serão realizadas às audiências públicas.

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

*Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.*

Autoavaliação:

2

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Maranhão ainda não possui plano de Bacias para nenhuma das nossas 12 Bacias Hidrográficas. Entretanto, está em desenvolvimento, por meio de um termo de cooperação entre a Codevasf e a SEMA, a elaboração do Plano da Bacia do Rio Itapecuru, que estava com previsão para conclusão em 2020, porém este planejamento deverá ser postergado devido a pandemia de covid 19.

#### Variável 2.6. Enquadramento

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)*

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2019 realizou-se às atividades para o Enquadramento dos Rios Pedrinhas, Anil, Bacanga, Ribeira e Tibiri, com às respectivas 73/2020, 74/2020, 75/2020, 76/2020 e 77/2020. O Planejamento da SEMA, é para darmos continuidade nas atividade de Enquadramento, considerando como rios prioritários, os que possuem maiores conflitos pelo uso da água.

### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuárias, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.*

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A principal demanda da SEMA é a Elaboração do Estudo de Regionalização das Bacias Hidrográficas do Maranhão. Em 2019 iniciou-se um projeto piloto com o desenvolvimento do Estudo de Regionalização da Bacia do Itapecuru, o referido modelo foi concluído precisando somente de ajustes para tornar a interface amigável entre os usuários e a plataforma. Os referidos ajustes serão realizados assim que o servidor responsável pelo estudo, retornar da Licença tirada para conclusão do Doutorado, previsão de término em dezembro de 2020. Em 2019 também iniciou-se conversas com a Agência Nacional da ANA, para a expansão do projeto piloto desenvolvido na Bacia do Itapecuru, para as demais bacias hidrográficas do estado, utilizando o projeto denominado Ferramentas. Acreditamos que estas conversas retornarão, assim que a condição de pandemia for resolvida no País.

### Variável 3.1. Base Cartográfica

*A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).*

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sema tem um laboratório de geoprocessamento, ligado à Superintendência de Monitoramento e conduzido por dois servidores efetivos. Concernente à base cartográfica, a ANA determinou como escala mínima a de 1:1.000.000; contudo, este órgão gestor já utiliza uma base mais precisa, nas escalas de 1:250.000 a 1:100.000. Em 2019 a SEMA teve um incremento na atuação de Geoprocessamento, que foi a contratação junto a Santiago & Cintra Consultoria, de um serviço de disponibilização de imagem de satélite de alta resolução (3m), denominado Planet. A Plataforma de Interface com o Planet, é semelhante ao Qgis, com o diferencial de possibilitar trabalhar com imagens de alta resolução, que é uma ferramenta muito útil nas análises dos pleitos de outorga, também possibilita a produção de Mapa Meteorológico, utilizando o sistema de satélite geoestacionários operacionais de meio ambiente (GOES), que provê o acompanhamento das condições meteorológicas, previsão do tempo e pesquisas meteorológicas. O Serviço contratado ainda não cobre todo o Estado do Maranhão, estando à Abrangência de disponibilização das imagens do Planet restrita para o Sul do

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro estadual de usuários da Sema é o mesmo banco de dados do -CNARH40, além deste a SEMA também dispõe de um banco de dados com informações de todas as outorgas emitidas desde 2013. Vale ressaltar que, o cadastro estadual de usuários contempla apenas os usuários que já procuraram se regularizar junto ao órgão gestor por meio da emissão de outorga, ou seja, todos os usuários cadastrados no sistema CNARH40 são os regularizados (dispensas, deferimentos, indeferimentos e outorgas preventivas). Referente ao cadastro de infraestrutura hídrica, este foi criado, estruturado e alimentado com informações referentes às barragens de acumulação de água e de disposição final de resíduos industriais mapeadas no Estado.. O cadastro está em XLS e as variáveis que constam neste cadastro foram baseadas na Resolução do CNRH n° 143/2012

### Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor realiza monitoramento hidrometeorológico no estado do Maranhão, por meio de redes pluviométricas e/ou fluviométricas, operadas em articulação com a ANA/CPRM. Em 2019, o Estado contou com a disponibilização de dados provenientes de doze estações pluviométricas, sendo que destas às estações dos municípios de Munim, Caxias, Codó e Bacabal, passaram a integrar a Rede de Referência.

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento dos recursos hídricos superficiais é efetivado trimestralmente, pela Superintendência de Monitoramento da Sema. Em 2016, o órgão gestor criou a Rede Estadual de Monitoramento e Controle da Qualidade das Águas Superficiais-REMQAS, por meio de Portaria de número 022, publicada no DOE, no dia 31 de março de 2016. Conforme este documento legal, os principais objetivos da REMQAS é avaliar a qualidade das águas superficiais do território maranhense, subsidiar o enquadramento das águas superficiais, propiciar a definição de áreas prioritárias para o controle da poluição das águas, dentre outros. O Estado do Maranhão também está aderido ao Qualiágua, sendo que no período de 2019, foram monitorados trimestralmente 99 pontos.

### Variável 3.5. Sistema de Informações

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Informações relativas aos recursos hídricos do Maranhão são organizadas e sistematizadas no banco de dados CNARH40, SHAPEFILE, XLS e KML, os quais são alimentados por técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos da Sema. Dada a dificuldade para uma análise conjunta na regulação dos usos da água, técnicos da Sema organizaram e criaram um banco de dados com os cadastros de Outorgas desde o ano de 2013 e por meio dessa integração é possível agora saber o número de outorgas por bacia, volumes outorgados, disponibilidade hídrica de cada corpo hídrico do Estado, dentre outras informações que podem ser utilizadas para estatísticas sobre as interferências nos recursos hídricos. Estas informações ainda não estão disponíveis ao público, sendo prontamente repassada quando solicitadas.

### Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe um programa, com normas claras e pré definidas voltado para atividades contínuas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, porém em 2019 a SEMA obteve avanços na Temática, com o desenvolvimento do Estudo de Regionalização, que utilizou mão de obra da casa, e consiste em um primeiro passo, para implementação de uma política de PDI na SEMA.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além das ferramentas de Geoprocessamento (Q-gis) em 2019 a SEMA realizou um projeto piloto para Regionalização do Itapecuru. Os resultados apresentados foram adequados, já possibilitando a utilização da regionalização do Itapecuru, para análises de processos na referida Bacia, porém a Plataforma de interface com os dados da Regionalização, precisa passar por um refinamento, para que a interface se torne amigável para o técnico, e a referida ferramenta seja utilizada como Suporte à Decisão para Gestão dos Recursos Hídricos.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Monitoramento de Eventos Críticos é realizado pela Sala de Situação, atualmente existe uma Rede de Alerta que é acionada sempre que necessário. Existe uma demanda para criação de um site específico em que as medições e condições meteorológicas possam ser acompanhadas em tempo real, sendo que esta ação já está sendo discutida com setor responsável.

**Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor emite outorgas de direito de recursos hídricos tanto para captação de água como para lançamento de efluentes. Reitera-se que os usuários cadastrados são somente os outorgados.

**Variável 4.2. Fiscalização**

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor possui um setor específico, a Superintendência de Fiscalização, a qual atende toda a demanda desta Secretaria. Quando às referidas fiscalizações, são para atender questões voltadas para à Gestão Hídrica, esta demanda é realizada conjuntamente com técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos.

**Variável 4.3. Cobrança**

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe cobrança pelo uso das Águas no Estado do Maranhão, entretanto esta temática está no centro das discussões junto ao CONERH, e foi tema de capacitação no Ano de 2019. Apesar de ainda não termos efetivado a Cobrança no Estado do Maranhão, em 2019 obtivemos avanços na temática com a Regularização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH regulamentado Lei nº 10.411, de 30 de dezembro de 2015.

#### Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No período de 2019 a SEMA progrediu para a Sustentabilidade Financeira do Sistema, tendo regularizado às pendências existentes para Operação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e arrecado com o estabelecimento de Termos de Ajustamento de Conduta e Compensações Financeiras. Um exemplo de produto obtido a partir das fontes de arrecadação, foi o estabelecimento de contrato junto a Santiago e Cintra Consultoria, para disponibilização de imagem de alta Resolução.

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta ação iniciou junto a Secretaria de Infraestrutura, a partir das ações necessárias para Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragem, e em 2019 foi intensificada junto à diversos segmentos do poder público e usuários devido às ações necessárias para Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e Enquadramento Realizado nas Bacias Hidrográficas dos Rios Tibiri, Bacanga, Ribeira, Pedrinhas e Anil.

#### Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH foi regulamentado pela Lei nº 10.411, de 30 de dezembro de 2015. Neste documento, já constam algumas diretrizes relacionadas à cobrança pelo uso da água.

#### Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe programas indutores relacionados especificamente para Gestão dos Recursos Hídricos, no Estado do Maranhão.

**Quadro-Resumo**

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	1
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	2
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2

Diego Fernando Mendes Rolim  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Diego Fernando Mendes Rolim  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão



Documento assinado eletronicamente em 24/07/2020, às 11:43.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 71184552, Código CRC: XCS3YDRQ

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV) Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria da Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais		
Representante Legal:	Rafael Carvalho Ribeiro		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão		
Representante Legal:	Rafael Carvalho Ribeiro		
Decreto Estadual:	Nº 29.302 de 15/08/2013	UF:	MA
		Contrato:	053/2018/ANA
Período de Avaliação:	2018		Tipologia B

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

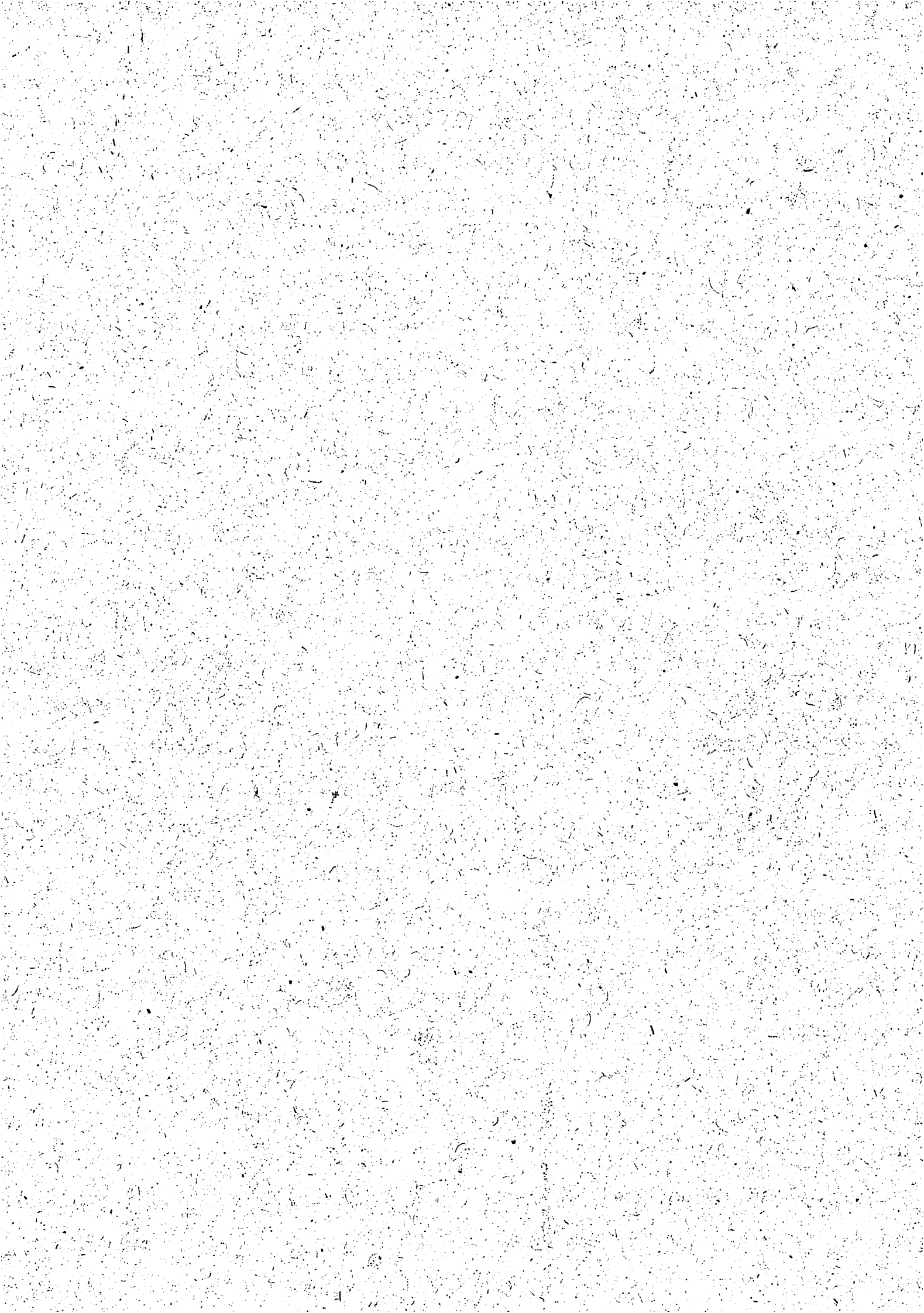
O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.





**Variável 1.1. Organização Institucional**

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Maranhão é realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. A referida Superintendência está organizada institucionalmente em três Supervisões (Gestão e Planejamento, Outorga e Cobrança e Gestão Participativa). Dentre as atribuições de responsabilidade desta Superintendência, ainda não foi possível realizar a Cobrança pelo Uso das Águas, assim como não se realizou estudo para enquadramento dos recursos hídricos, sendo estas ações prioritárias para a atual gestão. Contudo, deve-se registrar, que encontra-se em elaboração, uma proposta de enquadramento transitório para os rios urbanos, assim como a cobrança pelo uso da água, está sendo tratada no âmbito do Progestão.

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência de Recursos Hídricos possui um Fluxograma de tramitação de processos de outorga, procedimento operacional padrão para fiscalizações das atividades relacionadas aos usos dos recursos hídricos, manual de outorga para técnicos do setor, cadastro de empresas perfuradoras de poços tubulares, banco de dados com informações sobre os usuários, e os pedidos de outorga são realizados por meio do Sistema Integrado de Gerenciamento de Licenças e Autorizações Ambientais - SIGLA, onde o requerente pode acompanhar a tramitação, possibilitando total transferência ao processo.

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

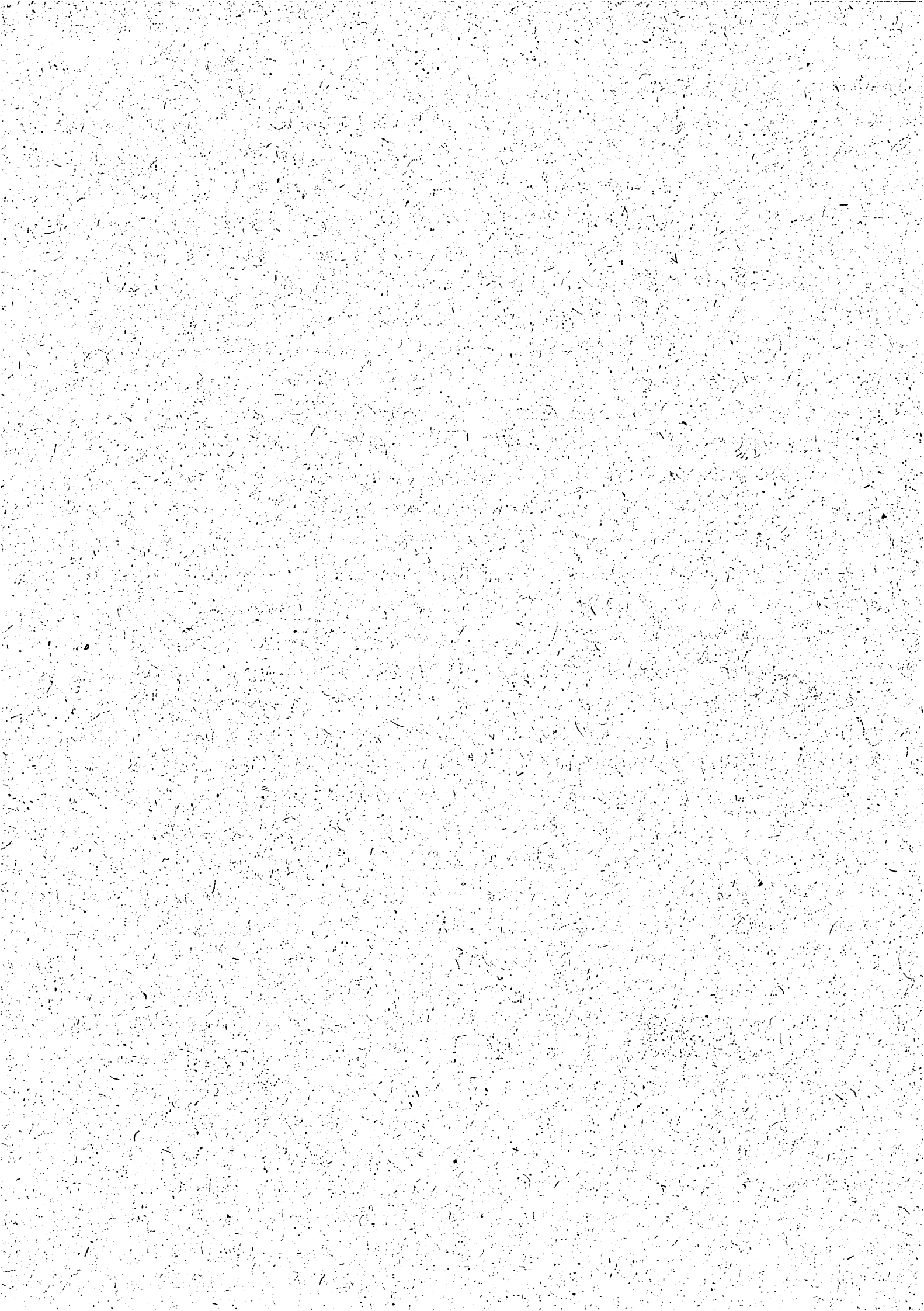
Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH possui um arcabouço legal robusto, sendo os principais temas relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, abordados em decretos ou lei específicas como já informado nos formulários de Autoavaliação anteriores. Especificamente para o tema de diluição de efluente, existe a necessidade de melhor detalhamento quanto aos critérios para outorga em ambientes estuarinos e em rios já antropizados, onde este assunto já está em discussão junto à equipe técnica. Encontra-se também já em estágio avançado, o processo para revisão dos decretos nº 28.008/2012 referente a Águas Superficiais e decreto nº 10.411/2015 referente as águas subterrâneas, no intuito de torna-los mais adequados à realidade atual.





**Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CONERH está atuante, os conselheiros possuem mandato vigente até 2020 e têm participado assiduamente da Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Certificação das Metas do Progestão, assim como os referidos conselheiros tem apresentado deliberações a respeito do uso dos Recursos Hídricos, como podemos citar à iniciativa por realizar a revisão dos decretos referente às Águas Superficiais e Subterrâneas do Estado. Partiu também do CONERH a proposta pela revisão da vazão de referência Q90, que já foi aprovada em plenária e está na eminência de publicação.

**Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados**

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais de bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares), mas estes não foram instalados ou não funcionam de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Maranhão possui atualmente dois comitês instalados, (Mearim e Munim), ambos com mandato vigente para o período de 2017-2019, no segundo semestre deste ano será realizado eleição para os novos mandatários. Como fatores de destaque no ano de 2018, podemos citar à constituição do comitê Federal da Bacia do Parnaíba, onde juntamente com o Ceará e Piauí o maranhão possui assento, além disso, foram realizadas diversas audiências para constituição do comitê da Bacia do Rio Itapecuru, onde essas ações serão continuadas em 2019, assim como realizou-se toda a tramitação necessária para adesão do Estado do Maranhão ao Procomitê, a perspectiva para assinatura do contrato é para ocorrer ainda no primeiro semestre de 2019.

**Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares**

*As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a tipologia que o Maranhão está enquadrado (B), esta meta é optativa, entretanto por deliberação do CONERH, quando da definição do Quadro de Metas, determinou-se à inclusão da referida variável nas metas do Progestão. Deste modo, mesmo reconhecendo que a instalação das Agências é um passo muito grande para o atual estágio de Gestão de Recursos Hídricos no Estado, serão empreendidos todos os esforços para que ao final do segundo ciclo do Progestão, esta variável possa ser atendida.



**Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme registrado nos formulários anteriores, rotineiramente a SEMA vem divulgando no sítio eletrônico (<http://www.sema.ma.gov.br/site/>) notícias sobre suas ações realizadas. Em 2018, as ações em recursos hídricos realizadas pela SEMA, tiveram notoriedade em detrimento das audiências para composição do comitê do Itapecuru, que foram amplamente divulgadas, com o apoio da Assessoria de Imprensa e Televisão da Câmara Legislativa. Para o Segundo ciclo do Progestão, a expectativa é utilizarmos o Setor de Comunicação da Secretaria, como um instrumento para fomentarmos o interesse de diversos setores para às questões hídricas, assim como criarmos um site específico para o Progestão, onde os boletins de monitoramento da Sala de situação poderão ser divulgados, assim como às ações e resultados do Progestão de demais ações desenvolvidas por esta Secretaria.

**Variável 1.8. Capacitação**

*Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.*

*Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".*

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta variável também está atrelada a uma Meta Federativa do Progestão. Foi protocolado via sistema da ANA, no dia 30/03/2019, a proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, a ser desenvolvido com o SINGREH, com um panorama de ações para quatro anos. O referido Plano foi elaborado de modo participativo, com o envolvimento de todo o SINGREH por meio de formulários, onde os mesmos puderam indicar conforme suas competências, quais são as demandas de capacitação, considerando às necessidades urgentes, prioritárias e desejáveis. O próximo passo será a formalização da aprovação do Plano de Capacitação junto ao CONERH, que será realizado ainda no primeiro semestre de 2019, e as ações previstas no referido Plano de Capacitação iniciarão no segundo semestre de 2019.

**Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais**

*Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Nos últimos anos a Articulação com os Setores de Usuários e Transversais tem se intensificado, principalmente em detrimento dos comitês de Bacias Hidrográficas já existentes e das atividades de mobilização social para constituição dos novos comitês. Com a questão das barragens se tornando um assunto de prioridade Nacional, também iniciou-se as articulações junto a outros setores, até então com pouco envolvimento, e quanto aos usuários de água, a SEMA já disponibiliza um dia da semana para atendimento. No âmbito do Progestão, existe uma META que determina a apresentação dos resultados obtidos no referido Programa, para a Assembleia Legislativa, sendo esta mais uma ferramenta que possibilitará da SEMA, junto aos Setores Usuários e Transversais.



**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

*Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme informado nos formulários anteriores, até o momento existe um trabalho desenvolvido pela Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Núcleo Geoambiental - NUGEO, que trata sobre "ESTIMATIVA DAS DEMANDAS E DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO". Em relação às águas subterrâneas, está sendo executado CPRM o estudo hidrogeológico da região da Ilha de São Luís/MA. O referido estudo iniciou em setembro de 2016, com previsão de entrega adiada para segundo semestre de 2019. Para 2019 também está previsto a Conclusão do Estudo de Regionalização, que está sendo desenvolvido pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos, onde será possível ter um melhor conhecimento das vazões e disponibilidade hídrica das nossas Bacias Hidrográficas.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica do estado do Maranhão é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.845/2011, sendo que esta divisão foi estabelecida pelo Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão - NUGEO/UEMA. Contudo, para abordar especificamente a questão dos comitês de Bacias Hidrográficas, está em estudo e sendo discutido com o CONERH, uma proposta de divisão das Bacias Hidrográficas para atender especificamente a questão da constituição dos comitês, de modo a atender melhor as especificidades do território Maranhense.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico**

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de Planejamento Estratégico em Recursos Hídricos são desenvolvidas pela Supervisão de Gestão e Planejamento, que está atrelada à Superintendência de Recursos Hídricos. Ainda não existe um Planejamento institucional no âmbito da Secretaria de Estado e Meio Ambiente.



**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.*

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão está sendo desenvolvido pela empresa IBI Engenharia Consultiva, a etapa do Diagnóstico está concluída, e os próximos passos são às realizações das audiências e oficinas para coletas de contribuições a ser utilizada no prognóstico, assim como tornar públicos os resultados obtidos. Em detrimento do elevado número de audiências previsto no edital, a previsão de conclusão do referido plano será postergada para o primeiro semestre de 2020.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**

*Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.*

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Maranhão ainda não possui plano de Bacias para nenhuma das nossas 12 Bacias Hidrográficas. Entretanto, está em desenvolvimento por meio de um termo de cooperação entre a Codevasf e a SEMA, a elaboração do Plano da Bacia do Rio Itapecuru, com previsão de conclusão para 2020.

**Variável 2.6. Enquadramento**

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)*

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado do Maranhão, somente o Rio Pedrinhas foi enquadrado em detrimento de uma ação Judicial, entretanto às metas e ações não foram executadas, portanto é necessária uma atualização do referido enquadramento. Contudo, está sendo discutido junto ao CONERH, uma proposta para realização de um enquadramento transitório dos Rios Urbanos, que de modo geral já apresentam uma condição de antropização.





**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.*

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Este estudo já foi citado para o atendimento de uma variável anterior, entretanto estendemos que o Estudo de Regionalização, que está sendo desenvolvido pelo Corpo Técnico da SEMA, também é um Estudo Especial de Gestão, pois apartir da Regionalização, será possível ter um melhor conhecimento das vazões dos nossos rios, assim como disponibilidade hídrica das bacias hidrográficas, subsidiando de informação os técnicos na análises de processos, assim como no Planejamento Estratégico das Bacias Hidrográficas.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

*A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).*

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sema tem um laboratório de geoprocessamento, ligado à Supervisão de Monitoramento de Condicionantes da Superintendência de Monitoramento e conduzido por dois servidores efetivos. Concernente à base cartográfica, a ANA determinou como escala mínima a de 1:1.000.000; contudo, este órgão gestor já utiliza uma base mais precisa, nas escalas de 1:250.000 a 1:100.000.

**Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências**

*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro estadual de usuários da Sema é o mesmo banco de dados do -CNARH40, além deste a SEMA também dispõe de um banco de dados com informações de todas as outorgas emitidas desde 2013. Vale ressaltar que, o cadastro estadual de usuários contempla apenas os usuários que já procuraram se regularizar junto ao órgão gestor por meio da emissão de outorga, ou seja, todos os usuários cadastrados no sistema CNARH40 são os regularizados (dispensas, deferimentos, indeferimentos e outorgas preventivas). Referente ao cadastro de infraestrutura hídrica, este foi criado, estruturado e alimentado com informações referentes às barragens de acumulação de água e de disposição final de resíduos industriais mapeadas no Estado.. O cadastro está em XLS e as variáveis que constam neste cadastro foram baseadas na Resolução do CNRH n° 143/2012



**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor realiza monitoramento hidrometeorológico no estado do Maranhão, por meio de redes pluviométricas e/ou fluviométricas, operadas em articulação com a ANA/CPRM, no Período de 2018 a SEMA estava operando com 12 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). O monitoramento ocorre apenas nos pontos de alta vulnerabilidade de três bacias hidrográficas: Rio Mearim, do Rio Munim e do Rio Itapecuru

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento dos recursos hídricos superficiais é efetuado trimestralmente, pela Superintendência de Monitoramento da Sema. Em 2016, o órgão gestor criou a Rede Estadual de Monitoramento e Controle da Qualidade das Águas Superficiais-REMQAS, por meio de Portaria de número 022, publicada no DOE, no dia 31 de março de 2016. Conforme este documento legal, os principais objetivos da REMQAS é avaliar a qualidade das águas superficiais do território maranhense, subsidiar o enquadramento das águas superficiais, propiciar a definição de áreas prioritárias para o controle da poluição das águas, dentre outros. O Estado do Maranhão também está aderido ao Qualiágua, sendo que no período de 2017, foram monitorados trimestralmente 55 pontos.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Informações relativas aos recursos hídricos do Maranhão são organizadas e sistematizadas no banco de dados CNARH40, SHAPEFILE, XLS e KML, os quais são alimentados por técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos da Sema. Dada a dificuldade para uma análise conjunta na regulação dos usos da água, técnicos da Sema organizaram e criaram um banco de dados com os cadastros de Outorgas desde o ano de 2013 e por meio dessa integração é possível agora saber o número de outorgas por bacia, volumes outorgados, disponibilidade hídrica de cada corpo hídrico do Estado, dentre outras informações que podem ser utilizadas para estatísticas sobre as interferências nos recursos hídricos. Estas informações ainda não estão disponíveis aos públicos, sendo prontamente repassada quando solicitadas



**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe uma política permanente voltada PDI nas Questões Hídricas, entretanto está sendo discutido junto às instituições de Apoio a Pesquisa e a Superintendência de Recursos Hídricos, a possibilidade de realização de um programa, financiado com Recursos do Progestão.

**Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além das ferramentas de Geoprocessamento (Q-gis) já utilizadas pela equipe, o estudo de Regionalização possibilitará disponibilizar em uma plataforma, as vazões disponíveis nas bacias hidrográficas, que subsidiará os técnicos na tomada de decisão quanto aos processos de outorga. Atualmente para as análises das Outorgas, é necessário verificar todo o cálculo de vazão, para conferir às informações disponibilizadas pelo requerente, com a conclusão do Estudo de Regionalização, estas informações estão disponíveis, como forma de banco de dados.

**Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos**

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/Instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Monitoramento de Eventos Críticos é realizado pela Sala de Situação, atualmente existe uma Rede de Alerta que é acionada sempre que necessário. Existe uma demanda para criação de um site específico em que as medições e condições meteorológicas possam ser acompanhadas em tempo real, sendo que esta ação já está sendo discutida com setor responsável.



**Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor emite outorgas de direito de recursos hídricos tanto para captação de água como para lançamento de efluentes. Reitera-se que os usuários cadastrados são somente os outorgados.

**Variável 4.2. Fiscalização**

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor possui um setor específico, a Superintendência de Fiscalização, a qual atende toda a demanda desta Secretaria. Na área de recursos hídricos, estas fiscalizações decorrem tanto para atendimento de denúncias, quanto para verificação de dúvidas técnicas e cumprimento de condicionantes.

**Variável 4.3. Cobrança**

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existe cobrança pelo uso das Águas no Estado do Maranhão, entretanto compreende-se que esta ação é fundamental para a viabilidade financeira desta Secretaria, e esta ação será tratada como prioridade durante este ciclo do Progestão. Quanto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH foi regulamentado pela Lei nº 10.411, de 30 de dezembro de 2015. Neste documento, já constam algumas diretrizes relacionadas à cobrança pelo uso da água.



#### Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Multas referentes às infrações cometidas pelos usuários de recursos hídricos são aplicadas pelo órgão gestor. Os recursos obtidos ainda são direcionados ao tesouro do Estado. Quando o FERH estiver em operação, os recursos advindos de cobranças e infrações cometidas na área de recursos hídricos serão depositados em uma conta específica do fundo. Contudo, esta ainda não foi aberta, pois ainda encontra-se em tramitação o atendimento de pendências técnicas, administrativas e jurídicas necessárias para operacionalização do FERH.

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta ação tem se iniciado junto a Secretaria de Infraestrutura, principalmente para tratar das Questões de Barragens. Os esforços têm sido empreendidos, no sentido de que as novas obras já possam contemplar os requisitos de segurança operacional e plano de atendimento a emergências.

#### Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – FERH foi regulamentado pela Lei n° 10.411, de 30 de dezembro de 2015. Neste documento, já constam algumas diretrizes relacionadas à cobrança pelo uso da água, a qual ainda não foi implementada. No âmbito do Progestão, será empreendido esforços, para que ao final do segundo ciclo, a Cobrança pelo uso da água, seja uma realidade no Estado.

#### Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Já ainda não existem programas indutores relacionados especificamente para Gestão dos Recursos Hídricos, entretanto existe no Estado do Maranhão, o Programa Maranhão Verde que oferece um auxílio financeiro para os colaboradores, para preservação e recuperação das nascentes do rio Alpercatas, localizado no Parque Estadual do Mirador.

**Quadro-Resumo**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	2
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2

Rafael Carvalho Ribeiro  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Rafael Carvalho Ribeiro  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/MA

## RESOLUÇÃO CONERH Nº 061/2019.

Aprovação do Plano Plurianual de Desembolso do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO 2, conforme Contrato nº 053/2018/ANA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2001 e;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO 2;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas – ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO 2;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, a anuência e aprovação dos Produtos e do Planejamento de Execução do Progestão 2, conforme previsto no Contrato nº 053/2018/ANA, que trata das diretrizes referentes ao Programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Desembolso dos Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – Progestão 2.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - Progestão 2 compreende o período de desembolso para 05 (cinco) anos, período de 2019 a 2023, com uma previsão de recurso no primeiro ano de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e do segundo ano ao quinto, com previsão de recursos R\$700.000,00 (setecentos mil reais) que corresponde ao repasse financeiro mediante a certificação das metas previstas no referido Programa.

**Art. 3º** - Em Anexo Único, segue o detalhamento de desembolso do Progestão 2.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

## ANEXO ÚNICO

Período 2019	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 1ª Parcela.	R\$ 800.000,00
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 136.977,14
Plano de Capacitação.	R\$ 5.660,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 100.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>R\$ 242.637,14</b>

Período 2020	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 2ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 189.159,00
Plano de Capacitação.	R\$ 61.500,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 150.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 100.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias dos Rios Mearim e Munim.	R\$ 100.000,00
Novo Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>684.659,00</b>

Período 2021	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 46.150,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 165.000,00
Enquadramento dos Rios Urbanos.	R\$ 150.000,00
Projeto de Fomento na Bacia em Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 150.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>721.150,00</b>

Período 2022	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 536.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 28.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 180.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 250.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 200.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 200.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>1.068.000,00</b>



Período 2023	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 168.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 47.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 200.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação das Agências de Bacias.	R\$ 250.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 250.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>873.000,00</b>

### RESOLUÇÃO CONERH Nº 062/2019.

Aprovação do produto 2.4, denominado Balanço Hídrico, relativo ao Contrato nº 01/2017 firmado junto à empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.319, de 14 de abril de 2011 e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – Conerh/MA o acompanhamento e aprovação dos produtos previstos no Contrato nº 01/2017, firmado junto a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA;

Considerando que o produto 2.4 denominado Balanço Hídricos, que irá compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH/MA e que consiste no cálculo das projeções das vazões para cada uma das Bacias Hidrográficas, foi aprovado em Plenária pelos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA;

### RESOLVE :

**Art. 1º** - Aprovar o produto 2.4 denominado Balanço Hídrico, que compõe o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-PERH/MA, conforme previsto no Contrato nº 01/2017, firmado junto a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

### RESOLUÇÃO CONERH Nº 063/2019.

Aprovação do produto 2.6, denominado Mapas Temáticos, relativo ao Contrato nº 01/2017 firmado junto à empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo Sema nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.319, de 14 de abril de 2011 e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CONERH/MA o acompanhamento e aprovação dos produtos previstos no Contrato nº 01/2017, firmado com a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

Considerando que o produto 2.6 denominado Mapas Temáticos, que irá compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH e que consiste no cálculo das projeções das vazões para cada uma das bacias hidrográficas, foi aprovado em plenária pelos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão.

### RESOLVE :

**Art. 1º** - Aprovar o produto 2.6 denominado Mapa Temático, que compõe o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-PERH/MA, conforme previsto no Contrato nº 01/2017, firmado com a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

### ANEXO ÚNICO

Período 2019	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 1ª Parcela.	R\$ 800.000,00
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 136.977,14
Plano de Capacitação.	R\$ 5.660,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 100.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>R\$ 242.637,14</b>



	2020	2021	2022
<b>Total de Receitas Previstas - Conforme Plano Plurianual.</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>		
Saldo Remanescente de 2018	623.882,01		
PARCELA PROGESTÃO 2019	928.820,00		
Rendimento 2019	12.419,39		
<b>Total de Despesas Prevista - Conforme Plano Plurianual.</b>	<b>R\$ 242.637,14</b>		
Diárias	183.813,00		
Realização de Eventos (Oficinas de Capacitação e Enquadramento)	49.647,00		
Passagens	22.360,42		
Serviços Gráficos	3.630,00		
<b>Total Executado</b>	<b>259.450,42</b>		

2023	TOTAL